



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 87/2017

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. O Clube Atlético de Alvalade (CAA) é uma instituição de reconhecido mérito no âmbito da prática desportiva, contribuindo para o desenvolvimento físico e desportivo da população da Freguesia de Alvalade e da cidade de Lisboa;
- III. O CAA é um Clube transversal que, pela sua história e conduta, integra sócios e praticantes de idades distintas, e que ao longo de gerações tem sido garante da acessibilidade e da transversalidade do desporto e da cultura desportiva;
- IV. O CAA é um clube que se afirmou e afirma de forma especial pela ginástica, à escala local e nacional, e que se destaca pelas fortes tradições na formação e competição desta modalidade;
- V. Não obstante o CAA tem-se pautado pela promoção de outras e diferentes modalidades desportivas, tanto ao nível da formação como da manutenção,



que se enquadram de forma abrangente dentro das áreas da Dança e das Artes Marciais, e que são orientadas por professores e técnicos especializados;

- VI. O Clube Atlético de Alvalade (adiante denominado CAA) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de *apoio* não financeiro extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
- VII. O apoio não financeiro solicitado pelo CAA consiste na cedência da carrinha de 9 lugares para transporte de material para o VI Sarau Gímnico Infantil a acontecer no Pavilhão Desportivo Casal Vistoso;
- VIII. O referido pedido destina-se ao próximo dia 05 de março, domingo, entre a 08h30 e as 22h00;
- IX. A data solicitada coincide com a disponibilidade da carrinha;
- X. O referido pedido de apoio foi solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) registado com o nº 87/2017 que deu entrada nos nossos serviços a 10/02/2017;
- XI. O CAA assume o compromisso da boa utilização deste equipamento e os encargos inerentes à sua utilização;

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de *apoio* não financeiro para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, em 20 de fevereiro de 2017

O Vogal

Pedro Bastos